



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA GILBERTO GIRALDI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI'S.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GILBERTO GIRALDI - ME, CNPJ (MF) n.º 59.137.174/0001-43, com sede na Rua Pedro Leite Ribeiro, nº 63, Centro, na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Gilberto GiralDI, residente e domiciliado em Pacaembu, Estado de São Paulo, na Rua Messias Araújo, nº 138, Bairro Monte Libiano, portador do RG n.º 26.926.398-6 SSP/SP, CPF n.º 412.788.109-78, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 022/2023 – Processo n.º 043/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 022/2023 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Osmar Pereira da Silva Júnior, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria 104 de 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 435.341,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE	MARCA	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
6	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 1 Litro	90	LUKSCOLOR	14,00	1.260,00
7	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 5 Litros	20	LUKSCOLOR	69,00	1.380,00
9	UNID	Alicate Universal 8"	10	TRAMONTINA	17,80	178,00
10	UNID	Anel de Vedação com guia	80	PULVITEC	6,50	520,00
11	Kg	Arame Recozido 1,24mm	150	GERDAU	11,80	1.770,00
12	Kg	Arame Recozido 1,65mm	150	GERDAU	11,80	1.770,00
14	M³	Areia Grossa	300	PORTO	49,00	14.700,00
15	KG	Argamassa Colante para Cerâmicas, Porcelanatos e Pedras Naturais, em Sobreposição em Uso Interno	300	QUARTZOLIT	1,30	390,00
18	UNID	Bloco 6 Furos 1º Linha	50000	CERÂMICA	0,52	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

22	Par	Botinas Tamanho de 35 a 44	300	GEDORA	38,50	11.550,00
23	M³	Brita 0 (Zero)	300	PEDREIRA	96,00	28.800,00
29	UNID	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 20 mm para Água	80	PLASTILIT	2,50	200,00
30	MTS	Cabo 16.0 mm	200	CONDUSUL	8,80	1.760,00
31	UNID	Cabo de Madeira para Enxada 1,5M	20	MOMFORT	11,00	220,00
32	UNID	Cabo de Madeira para Pá 1,20M	20	MOMFORT	10,00	200,00
34	UNID	Caixa D'Água Plástica Fechada de 1.000L	8	FORTLEV	363,00	2.904,00
36	UNID	Canaleta de Cimento 19X9Mm	700	PANORAMA	2,00	1.400,00
40	UNID	Capa para Chuva Amarela	60	PLASTCOR	16,00	960,00
41	UNID	Carrinho de Mão C Pneu C/ Câmara	30	CANAL	145,00	4.350,00
43	UNID	Cavadeira C/ Cabo	5	TRAMONTINA	55,00	275,00
47	UNID	Chuveiro Água Fria em PVC	20	DURIN	24,00	480,00
48	UNID	Chuveiro Elétrico 4 T	20	LORENZETTI	43,00	860,00
49	UNID	Cimento Cpii; Saco de 50Kg	800	SUPREMO	26,50	21.200,00
57	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	70	LUKMA	19,00	1.330,00
58	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	70	LUKMA	19,00	1.330,00
59	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	70	LUKMA	19,00	1.330,00
60	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 32A	70	LUKMA	19,00	1.330,00
63	ROLO	Eletroduto Corrugado (Conduite) de Pvc ¾ - 50 metros	10	DENVER	18,50	8.325,00
64	Kg	Eletrodo para Solda	450	PLASTILIT	57,00	570,00
65	UNID	Enxada com cabo	40	TRAMONTINA	40,00	1.600,00
66	UNID	Enxadão com cabo	30	TRAMONTINA	38,00	1.140,00
68	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular sem Cabo	80	CONDOR	9,00	720,00
72	UNID	Fechadura Aliança Externa	50	ALIANÇA	40,00	2.000,00
75	MTS	Fio Flexível 10Mm	1000	CONDUSUL	5,10	5.100,00
76	MTS	Fio Flexível 16Mm	1000	CONDUSUL	8,60	8.600,00
77	MTS	Fio Flexível 2,5Mm	1000	CONDUSUL	1,20	1.200,00
79	MTS	Fio Flexível 6Mm	1000	CONDUSUL	3,00	3.000,00
81	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 25mm X 50M	70	ADERE	4,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

85	UNID	Fita Zebrada de Sinalização 200 metros	80	PLASTCOR	10,00	800,00
86	UNID	Fixador para Tinta Cal - 150 MI	200	JUNTALIDER	0,80	160,00
87	UNID	Formão Pacetta 1/2"	20	PACETA	27,84	556,80
88	UNID	Formão Pacetta 1/4"	20	PACETA	30,00	600,00
91	Kg	Grampo Galvanizado para Cerca	50	GERDAU	13,50	675,00
92	UNID	Haste de Aterramento 16Mm X 2400Mm; com Conector	300	INTELLI	18,50	5.550,00
94	UNID	Joelho 90° para Esgoto 50mm	60	PLASTILIT	1,50	90,00
97	UNID	Joelho de 90° Soldável com Bucha de Latão 20X1/2"	60	PLASTILIT	3,00	180,00
98	UNID	Joelho de Redução 90° Soldável 25X20	60	PLASTILIT	1,00	60,00
99	UNID	Kit de Acessório para Banheiro	30	PEM METAIS	37,00	1.110,00
102	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 30W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	150	FOX LUX	12,20	1.830,00
104	UNID	Lâmpada de Led de 50W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	50	FOX LUX	20,00	1.000,00
105	UNID	Lavatório Plástico	40	ASTRA	22,00	880,00
106	UNID	Lima de Amolar Enxada	30	K&F	12,30	369,00
109	UNID	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 MI	130	MUNDIAL PRIME	11,00	1.430,00
110	UNID	Linha P/Pedreiro 100Mts	20	BOM CORTE	4,80	96,00
114	UNID	Lixa para Metal; Lixa D'Água nº120	200	3M	1,50	300,00
116	UNID	Lixa para Parede nº 100	100	3M	0,70	70,00
117	MTS	Lona Preta 300 Micra	200	MAXILONA	3,80	760,00
119	UNID	Luva de 25X3/4" Soldável e com Rosca	60	PLASTILIT	1,40	84,00
123	UNID	Luva Soldável 50 para Esgoto	60	PLASTILIT	1,90	114,00
124	Par	Luvas de Borracha Cano Curto	100	MUCAMBO	4,20	420,00
125	Par	Luvas de Couro Cano Curto	100	PRÓ-LUVAS	9,00	900,00
126	Par	Luvas de Couro Cano Longo	100	PRÓ-LUVAS	13,00	1.300,00
127	UNID	Luvas Simples para Esgoto de 100mm	80	PLASTILIT	4,00	320,00
129	UNID	Machado com cabo	10	TRAMONTINA	60,00	600,00
130	MTS	Mangueira de Nível	200	CORTAG	1,80	360,00
133	MTS	Mangueira Preta ¾	300	CONTUBOS	1,60	480,00
136	UNID	Marreta de 2Kg com Cabo de Madeira	20	PACETA	35,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

138	KG	Massa Acrílica para Parede Exterior e Interior	500	LONDRES COLOR	1,70	850,00
139	UNID	Masseira de Plástico	10	CONDOR	11,00	110,00
143	UNID	Óculos de Proteção - Plástico Transparente	100	ATOPY	4,90	490,00
144	UNID	Pá de Bico com Cabo	20	TRAMONTINA	30,00	600,00
146	UNID	Parafuso Frances com Porca 1/4"	1000	JOMARCA	0,55	550,00
147	UNID	Parafuso Frances com Porca 3/8"	1000	JOMARCA	0,80	800,00
148	UNID	Parafuso Frances com Porca de 5/16"	1000	JOMARCA	0,50	500,00
150	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 2M	10	ISO MÁRMORE	390,00	3.900,00
152	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1"	80	CONDOR	2,40	192,00
154	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1/2"	85	CONDOR	1,50	127,50
155	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2"	85	CONDOR	2,00	170,00
156	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2.1/2"	80	CONDOR	2,50	200,00
157	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3"	70	CONDOR	6,50	455,00
159	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 4"	70	CONDOR	9,00	630,00
160	M ²	Piso Cerâmico; Na Cor Branca; Classe/Tipo A; Resistência: Pei 5; Dimensões: 35 X 35Cm (Podendo Variar O Tamanho em 5 (Cinco) Cm para Mais Ou para Menos); Fabricado Segundo As Normas Da ABNT.	1000	INCOPIOSOS	19,50	19.500,00
161	UNID	Plafon C/Soquete de Louça E-27Potência 100W.	100	PLASTILIT	3,20	320,00
162	UNID	Plug Roscável 1/2"	80	PLASTILIT	0,70	56,00
163	UNID	Plug Roscável 3/4"	80	PLASTILIT	0,80	64,00
164	UNID	Porta de Compensado: 0,80Cm de Largura; 2,10M de comprimento; 3,5Cm de Espessura	50	BATALHÃO	108,00	5.400,00
165	UNID	Porta de Ferro de Abrir Tipo Veneziana Linha Comercial (2,10 X 0,80 M)	15	GEROTTO	245,00	3.675,00
166	Kg	Prego com Cabeça 15X15	210	GERDAU	14,50	3.045,00
168	Kg	Prego com Cabeça 19X36	270	GERDAU	11,50	3.105,00
169	Kg	Prego com Cabeça 22X42	260	GERDAU	11,50	2.990,00
171	UNID	Rastelo de Ferro	50	TRAMONTINA	14,50	725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

174	UNID	Refletor de Led 10W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50	FOXLUX	13,50	675,00
175	UNID	Refletor de Led 20W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50	FOXLUX	18,80	940,00
176	UNID	Refletor de Led 50W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	70	FOXLUX	29,50	2.065,00
179	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 50 mm	50	PLASTILIT	13,50	675,00
180	UNID	Registro P/Chuveiro 3/4"	30	RAINHA	19,50	585,00
181	UNID	Régua Desempenadeira 2Mt	15	NOVO HORIZONTE	22,00	330,00
182	KG	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas.	500	QUARTZOLIT	4,00	2.000,00
185	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 23Cm com Suporte	95	CONDOR	9,00	855,00
187	UNID	Rolo para Pintura - 23Cm - Lã Sintética Antirrespingo - com Suporte	90	CONDOR	12,50	1;125,00
189	LATA	Selador Acrílico Fosco – Externo e Interno – Lata 18L	100	LONDRES COLOR	47,00	4.700,00
193	UNID	Sifão Ajustável Multiuso Duplo	40	PLASTILIT	10,00	400,00
199	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; 15Cm de Largura; 3M de Comprimento.	500	PINUS	4,70	2.350,00
200	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; com 30Cm de Largura; com 3M de Comprimento.	500	PINUS	10,80	5.400,00
201	UNID	Tanque de Lavar Roupa	20	ISO MÁRMORE	140,00	2.800,00
202	UNID	Te para Esgoto 100X50	80	PLASTILIT	10,00	800,00
205	UNID	Te Soldável 50 mm	80	PLASTILIT	4,50	360,00
206	UNID	Telha Fibrocimento 244 X 110 - 6 Mm	1500	IMBRALIT	54,00	81.000,00
209	UNID	Telha Romana Impermeável	500	ISOPPO	1,80	900,00
212	LATA	Thinner Multiuso - 5 Litro	40	LUKSCOLOR	50,00	2.000,00
213	UNID	Tijolinho de Barro/Argila/Cerâmica	1500	CERÂMICA	0,39	585,00
215	LATA	Tinta Acrílica Lavável Interna - Lata de 18L	55	LONDRES COLOR	255,00	14.025,00
216	LATA	Tinta Acrílica Premium Externa e Interna - Lata 18L	90	LONDRES COLOR	105,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

217	LATA	Tinta Acrílica Semibrilho Externa e Interna - Cores Variadas - Lata de 18L	50	LONDRES COLOR	125,00	6.250,00
220	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético Brillhante Externa e Interna - Galão 3,6L	180	UNIVERSO	78,00	14.040,00
222	LATA	Tinta para Piso - Lata 18L	170	LONDRES COLOR	98,00	16.660,00
225	UNID	Treliça H8 6 Mts	200	GERDAU	28,00	5.600,00
226	UNID	Trena 5 Mts	5	THOMPSON	10,00	50,00
228	BARRA	Tubo para Esgoto 100mm	80	PLASTILIT	50,00	4.000,00
229	BARRA	Tubo para Esgoto 50mm	80	PLASTILIT	35,00	2.800,00
231	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 25mm	70	PLASTILIT	16,00	1.120,00
232	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 50mm	70	PLASTILIT	58,00	4.060,00
237	UNID	Vaso Acoplado Completo (com Bacia de 6L e com Caixa Acoplada)	10	INCEPA	340,00	3.400,00
238	UNID	Vaso Sanitário Branco	15	INCEPA	140,00	2.100,00
239	UNID	Vedação para Saida de Vaso Sanitário	40	CIPLA	6,50	260,00
240	UNID	Vergalhão Nervurado 3/8"	250	GERDAU	39,00	9.750,00
TOTAL GERAL R\$:						435.341,30

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.5. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Funcional-Programática	04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 63.523,13

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
-------------------------------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		04.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 6.786,49

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 16.662,40

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 24.808,05

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 21.343,68

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 41.952,43

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	130	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 295.606,40

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha	150	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.525,90

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
-------------------------------	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	157	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 605.417,51

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
Ficha	178	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 76.268,52

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	182	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 277.961,22

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 62.792,91

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 03 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica

CONTRATANTE

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em exercício

Gilberto Giraldi - Me

CONTRATADA

Gilberto Giraldi

Sócio/Proprietário

Osmar Pereira da Silva Junior

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO: GILBERTO GIRALDI - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Flora Rica, 03 de julho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gilberto Giraldi
Cargo: Sócio/Proprietário
CPF: 412.788.109-78
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Osmar Pereira da Silva Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
CPF: 402.844.888-36
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro

CPF: 171.457.958-17

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.
CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90
CONTRATADA: Gilberto Giraldi - Me
CNPJ Nº: 59.137.174/0001-43
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura do contrato

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023

VALOR (R\$): 435.341,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 03 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito em exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

GILBERTO GIRALDI
Sócio/Proprietário
CONTRATADA